

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 53/2016 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº SEI-053-028606/2016

00053-00112964/2020-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **MÉDICA PRO – MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.278.922/0001-90, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 03, Lote 985, Bloco D, Loja 202/203/204, Brasília/DF, Tel.: (61) 3033-6181 e (61) 3033-6234, e-mail: mediacapro@medicapro.com.br e rt@medicapro.com.br, representado por Fernando Antônio Barata Júnior, portador do RG nº 1.201.175 e do CPF nº 266.464.201-49, conforme poderes conferidos pelo contrato social (52159419), na qualidade de Sócio-Proprietário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva:

2.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 15/12/2020 até 15/12/2021; e

2.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato em **R\$ 6.696,60 (seis mil seiscientos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, correspondente a 3,13% conforme IPCA do período (Ref. 10/2019 a 09/2020 - 50428189), conforme análise técnica feita pela Diretoria de Contratações e Aquisições (50428337), aprovação da despesa pelas autoridades competentes (51177515), previsão orçamentária (51460642), e a proposta da empresa (50427890).

2.2. Os **efeitos financeiros** decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de **outubro/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado do presente Contrato para os próximos passa de R\$ 931.428,20 (novecentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) (50427591) para **R\$ 936.785,58 (novecentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, nos termos da instrução constante no processo 00053-00113062/2020-71.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 7390.

II – Programa de Trabalho: 28845090300FM005.

III – Natureza da Despesa: : 33903.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar e suplementar a garantia contratual do presente contrato.

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Fernando Antonio Barata Junior.
Sócio-Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Fernando antonio barata junior, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 14/12/2020, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52527597)
verificador= **52527597** código CRC= **8C918959**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911